Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/09/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1358 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, solicitando a limpeza de uma área de preservação, nas margens Rio Quati e também, quanto ao plano de desassoreamento e limpeza dos resíduos no interior desse Rio, que está localizado em frente à rua Marechal Floriano, próximo ao nº 2718, no bairro Vila Tolentino.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de setembro de 2023

Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS

Justificação:

A presente indicação visa estimular a necessidade de dar início a um importante processo de manutenção do local, além de buscar a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida, beneficiando os moradores na utilização da água do rio e na área arborizada como área de lazer.

A área arborizada localizada na beira do rio citado era tratada voluntariamente por um vizinho da localidade chamado Francisco Moreira da Silva, o qual dedicava seu tempo e diligência para manter a área sempre preservada e bem tratada, contudo veio a falecer em 2019, de modo que no presente momento foi abandonada, visto que não há mais esforço voluntário por parte da vizinhança para cuidar da região.

Entende-se que se tratada de um dever de poder público o cuidado e preservação de bacias hidrográficas, e este apresenta muitos benefícios para a localidade como: a melhoria da qualidade de água e das condições ambientais, o aprimoramento de uso sustentável e redução de processos erosivos que causam perda de solo e assoreamento de rios, e a segurança para a população que reside na região.

Esperamos contar com a atenção do Poder Executivo a está solicitação e colocamos o gabinete à disposição.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA